

C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo

C. M. D. C. A.  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei nº 1.205 de 04 de maio de 2.000  
Itupeva - Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº 04/2019

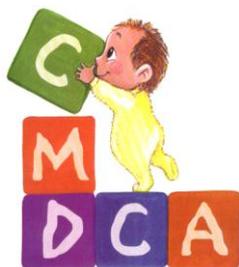
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupeva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela Lei Municipal nº 1.205/2000, e posteriores alterações,

Faz saber:

Art. 1º - De acordo com Edital nº 1 de 4 de abril de 2019 e após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição pela comissão especial eleitoral estão deferidos e indeferidos (sem recurso) e impugnados os seguintes candidatos:

#### I- Candidatos Deferidos, de acordo com o Ministério Público:

Inscrição nº	Nome do Candidato
001	Silvia Gardenia Oliveira Araujo
002	Vanessa da Silva Spinassi
003	Diva Rodrigues Ferreira
004	Andreia Cardoso Gomes
005	Gilzileide de Araujo moura
006	Maria de Fatima P. De Souza Silva
008	Cleusa Martins de Freitas
009	Claudia Antonia de Oliveira
010	Dulcinéia Gonçalves de Almeida
011	Juliane Caroline Pavan Albuquerque
012	José Ednaldo da Cruz
013	Alessandro Aparecido de Freitas

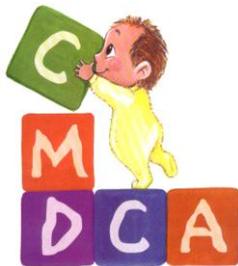


C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo

014	Jeferson Henrique da Silva
015	Karina Martorano Caldira Marinho
017	Claudete Cedraz da Silva
018	Simone leonardo Pereira
020	Vanessa Angeline Vida Leal Castro Luz
021	Kelly Paula Lima da Silva
022	Juliana Gomes de Oliveira
023	Daniela Freitas Alves
024	Simone Santoro D'alessio
025	Cavino Rocha Tanese
026	Cristiane Dantas Cunha de Moraes
027	Maria do Carmo da Silva
031	Juliana Cirineu dos Santos
032	Pâmella Godoy Narezzi
033	Veronica Aparecida Conceição das Neves
034	Maria de Socorro da Luz Oliveira
038	Marcia Fortes de Souza Siqueira
039	Marco Alves dos Santos
040	Emerson Oliveira Correia Gomes
041	Vanessa de O. Galdino
042	Valdiomar Pinheiro dos Santos
043	Claudio Tito Braghini Junior
045	Sandra Regina Bahia Medeiros
046	Kelly Cristina Farias Firmo
050	Valéria Karina Siqueira Souto
054	Jorge Luiz Coimbra Favacho
055	Alessandra Ferreira Batista
056	Gabriela de Oliveira Miranda
057	Eliana Alencar de Oliveira
059	Sueli Aparecida de Souza
060	Lucileia de Almeida
063	Renata Ap. De Paula
065	Carla Malafaia
067	Debora Regina cau Gonzales Santiago

**II- Candidatos Indeferidos SEM DIREITO A RECURSO, de acordo com a decisão do Ministério Público:**



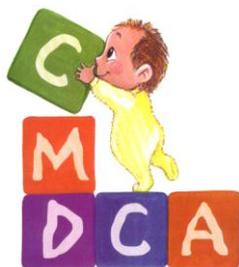
C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo

007	Sueli dos Santos Cunha
019	Mauro Eduardo Mello Santos
035	Sulineide Alves Gonçalves
037	Lucas Pinheiro de Souza
047	Josefina Barros dos Santos
049	Simone Santos da Silva
052	Carlos Eduardo Zampieri
058	Elaiza Mercedes Mançano

**III- Candidatos IMPUGNADOS, com direito a recorrer no prazo de 03 dias a partir desta publicação, de acordo com o Ministério Público:**

029	Valmira Oliveira de Santana
064	Mauricio Silva de Araujo
016	Ana paula Moreira Fidencio
028	Diego Carvalho de Oliveira
030	Maria Helena de Oliveira Marciano
036	Mirna de Cassia Telles Diniz
044	Jessica Cristina de Almeida Rocha
048	Aldeglesia Martins dos Santos
051	Gabriela Nerdido Ferrante
053	Gislaine Maria de Souza Santos
061	Cleber Braga dos Santos
062	Cleiton Jose Araujo
066	Leandro Expedito Pereira
068	Patricia Carolina Lacerda Bezerra



**C. M. D. C. A.**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000  
ITUPEVA – Estado de São Paulo**

Art.2º – Facultamos a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos conforme Edital nº 1 de 4 de abril de 2019, indicando elementos probatórios.

Art.3º– O CMDCA estará disponível para esclarecimentos e recebimentos de documentos substitutos nos dias 27, 28 e 29/05/2019, das 14h às 16h, na Rua Hildebrando Ferraz, nº 192, Centro, Whatsapp (11) 9966-51353.

Art.4º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itupeva, 22 de Maio de 2019

---

Priscila Gabriela Ferreira  
Presidente do CMDCA